

PROJETO DE LEI N.º 6.399-B, DE 2016
(Do Sr. Marco Maia)

Denomina "Viaduto Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira" o viaduto localizado na BR-116 que dá acesso à cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. JOÃO DERLY); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. MARIA DO ROSÁRIO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Marco Maia, pretende denominar "Viaduto Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira" o viaduto localizado na rodovia BR-116 que dá acesso à cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

A matéria foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para exame de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade e juridicidade. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). O regime de tramitação é ordinário.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei em análise é meritório, pois presta uma justa homenagem a um grande personagem da história brasileira, o vigésimo primeiro Presidente da República, mediante denominação de "Viaduto Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira" ao viaduto localizado na rodovia BR-116 que dá acesso à cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

Em sua notável carreira política, como Governador do Estado de Minas Gerais, de 1951 a 1955, criou as Centrais Elétricas de Minas Gerais e construiu cinco usinas para a produção de energia elétrica, elevando em trinta vezes o potencial instalado daquele Estado.

Eleito Presidente da República em 1955, havendo tomado posse em 31 de janeiro de 1956 e terminado seu mandato em 31 de janeiro de 1961, o governo de Juscelino Kubitschek foi marcado por seu cunho desenvolvimentista, com políticas que estimularam a indústria nacional e o crescimento da economia.

Entre os objetivos do plano de metas de seu governo, que priorizava a energia, o transporte, a alimentação, a indústria de base e a educação, a construção da nova capital do país era o principal. Em 21 de abril de 1960, após mil dias de obras no Planalto Central, JK, como também é conhecido, inaugurou Brasília, concretizando o antigo plano de promover o desenvolvimento do interior e a integração nacional.

Durante seu mandato presidencial, foram construídas as usinas hidrelétricas de Três Marias e Furnas e construídas grandes rodovias como Belo Horizonte-Brasília, Belém-Brasília e Brasília-Acre.

O Projeto de Lei sob nossa relatoria atende ao disposto na Súmula nº 1, de 2013, desta Comissão de Cultura, pois a partir de requerimento da vereadora Maria Eunice Dias Wolf Câmara Municipal de Canoas (RS) aprovou moção onde se consigna manifestação favorável à proposição em análise.

Em face do exposto, ao passo que saudamos o povo canoense, acreditamos que a homenagem é devida, razão pela qual votamos com bastante júbilo pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.399, de 2016.

Sala da Comissão, em 7 de dezembro de 2018.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 6.399/2016, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Maria do Rosário.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Raquel Muniz - Presidente, Celso Jacob, Celso Pansera, Jean Wyllys, Raimundo Gomes de Matos, Tiririca, Diego Garcia, Fábio Trad, Flavinho, Hildo Rocha, Lincoln Portela e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2018.

Deputada RAQUEL MUNIZ
Presidente